



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Transportes - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(x) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p> <p>() Maior Percentual de Desconto.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR CAMINHONETE TIPO PICK-UP 4x4, ZERO KM, CINCO (05) LUGARES, 4 PORTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES”** conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Justifica a solicitação do objeto estabelecido no presente termo de referencia devido ao fato de que o procedimento licitatório realizado anteriormente PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022, teve como resultado final FRACASSADO, sendo assim, foi revisado o Termo de Referência, bem como, as descrições dos itens para adequação. Outrossim, justifica-se as referidas aquisições:

5.1.1. DA SECRETARIA DE TRNSPORTES: A aquisição de veículos destinados ao transporte de servidores, bem como para atender as necessidades de locomoção da presente secretaria. Os veículos serão utilizados ainda para transporte de assessórios, para a fiscalização dos serviços prestados referente as manutenções rotineiras das vias rurais no município de Sorriso – MT. Sendo assim, devido ao território de Sorriso possuir aproximadamente 1500 km de estradas rurais se faz necessário obter veículos que proporcionem conforto, segurança e que possam entrar em locais de difícil acesso.

Assim sendo, os veículos atenderam todas as demandas da secretaria de transporte, onde os servidores se deslocam diariamente para prestar suporte ao trabalho de manutenção, limpeza de acostamentos e das caixas de contenção no entorno das estradas rurais do município para melhorar o trajeto de escoamento da produção agrícola e a circulação da população em relação as estradas rurais.

5.1.2. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: A aquisição de veículos destinados ao transporte de servidores, bem como para atender as necessidades de locomoção da presente secretaria principalmente no atendimento dos profissionais de educação que fazem parte do quadro de servidores do município de Sorriso – MT, onde, a estrutura municipal conta com 36 unidades escolares distribuídas em todo território da cidade, e ainda nos Distritos de Boa Esperança, Primavera do Norte e Caravaggio. Os veículos serão utilizados ainda para transporte de pequenas cargas e ainda no deslocamento de servidores fora dos limites territoriais do município, sendo, cursos de capacitação, treinamentos, reuniões, entre outras funções que necessitam deslocamento de longa distância.

5.2. Ressaltamos que a presente contratação está devidamente ampara na Lei Orçamentaria Anual do Município de Sorriso – MT, através de rubrica estabelecida conforme Parecer Contábil nº 161/2022

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

6.2. ESPECIFICAÇÕES

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 1.372.500,00** (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e



quinhentos reais.)

7.2. Cesta de preços obtida através de orçamentos fornecidos por empresas especializadas, Ata de Registro de Preços e site de cotação das montadoras, conforme a seguir:

1. PREF.SORRISO CONTRATO Nº 003/2022
2. BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA CNPJ: 03.512.021/0002-65
3. CANOPUS NISSAN CNPJ: 38.395.347/0001-53
4. AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 07.137.068/0001-66;
5. ARP N 290/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N 034/2021

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a média de preços das menores propostas, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com maiores valores.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O veículo deverá ser entregue através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega na Prefeitura Municipal de Sorriso, Av. Porto Alegre 2525, Centro.

9.1.1. O item será adquirido de forma mediata, sendo que, a empresa contratada deverá entregá-lo no prazo máximo de até 45 (QUARENTA E CINCO) dias corridos após a solicitação da secretaria.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega do item dentro do prazo estabelecido pela secretaria solicitante.

9.3. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.4. O veículo deverá ser zero quilometro sem qualquer tipo de avaria, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de veículo usado.

9.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar os veículos emplacados e com a documentação em dia, dentro do prazo de entrega do veículo.

9.6. Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto para facilitar a análise da equipe técnica.

9.7. Os veículos deverão possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.

9.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.10. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site



www.sorriso.mt.gov.br.

9.15. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: Ramiro Persson Quadros;

Substituto: Itamar Porto

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4.1. A empresa deverá apresentar declaração própria, se comprometendo a entregar os itens no prazo máximo estabelecido no item 9.1.1 do presente termo.

Sorriso – MT, 11 de maio de 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário (a): LÚCIA KORBER DRECHSLER

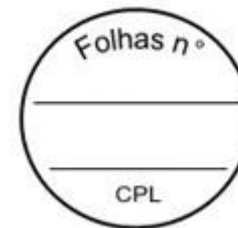
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário (a): LEONIR CAPITÂNIO



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	SEC. Transportes QUANT.	SEC. Educação QUANT.	Quant. Total	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA	VALOR TOTAL DE REFERENCIA
1	851737	00056186	CAMINHONETE TIPO PICK UP, ANO/MODELO MINIMO 2022 OU 2023, CINCO (05) LUGARES, COR PRETO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR 2.3 OU SUPERIOR E NO MINIMO 190 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, GABINE DUPLA (04) QUATRO PORTAS, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, CÂMERA DE RÉ, MULTIMÍDIA MINIMO "7", BLUETOOTH, GPS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, LIMPADOR DE PARA-BRISA COM CONTROLE INTERMITENTE VARIÁVEL, PARA-BRISA DIANTEIRO COM PROTEÇÃO UV, PROTETOR DE CAÇAMBA, TOMADA DE 12 V (1) + ENTRADA USB (2) + ENTRADA AUXILIAR (1), VOLANTE MULTIFUNCIONAL, AIRBAGS, ALARME, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS DE 3 PONTOS (3), GANCHOS DE AMARRAÇÃO INTERNA DA CAÇAMBA (4), GANCHOS PARA REBOQUE DIANTEIRO, FREIOS ABS COM CONTROLE ELETRÔNICO DE FRENAGEM, CONTROLE DE TRAÇÃO CONTROLE DE SOM NO VOLANTE, BANCOS DE COURO, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA CAÇAMBA 1000 KG, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO (MT). COM FORNECIMENTO DO MANUAL DO OPERADOR E CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	03	02	05	R\$ 274.500,00	R\$ 1.372.500,00

ITEM	COD TCE	COD ÁGILI	DESCRIÇÃO	UND	QNTD.	PREF. SORRISO - MT ARP Nº 290/2021	BRESSAN, LAMONATTO E CIA CNPJ: 03.512.021/0002-65	CANOPUS NISSAN CNPJ: 38.395.347/0001-53	AUTO CAR COMERCIOS DE VEICULOS CNPJ: 07.137.068/000166	ARP Nº 290/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
1.	00056186	851737	CAMINHONETE TIPO PICK-UP, CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR BI TUBO MINIMO 2.3, NO MÍNIMO 190 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS)	UND	1	R\$ 280.000,00	R\$ 293.500,00	R\$ 310.394,00	R\$ 300.000,00	R\$ 250.000,00



ANEXO II - DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSOS	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0030.1055	AQUIS. VEICULOS/ EQUIP./MAT. PERMAN.- SEMTRA	449052	648	1.5.00.000000	823.500,00
Secretaria De Educação	04.001.12.122.0002.2019	Manutenção De Atividades Da Secretaria De Educação	449052	112	1.5.00.100100	549.000,00